



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11, DE 09-03-2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Doce.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no exercício de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Doce será de 08hs00min às 11hs00min e 13hs00min às 16hs00min, de segunda-feira a sexta-feira

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias

Rio Doce - MG, 09 de março de 2021.


FERNANDO CESAR DE JESUS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce